EDITAL Nº 19/2024 – DACA/PROGRAD
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO REINGRESSO ESPECÍFICO PARA O PERÍODO LETIVO 2025.1

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando o artigo 137 da Resolução n° 016/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna público que:

1. DO REINGRESSO ESPECÍFICO

1.1 A ocupação de vagas nos cursos de graduação de formação associada ao curso de Ciências e Tecnologia da UFRN, para o período letivo de 2025.1, se dará por meio de Processo Seletivo de Reingresso Específico.

1.2 O Processo Seletivo de Reingresso Específico inclui duas etapas: a etapa de inscrição e, finalizado o semestre, a etapa de cadastramento.

1.3 Não será permitida a Renovação de Curso por meio deste Processo Seletivo.

1.4 Para ingresso em um dos cursos de formação associada ao curso de Ciências e Tecnologia, o candidato deverá se enquadrar em um dos Grupos descritos a seguir:

I. Grupo 1: candidatos que estão no semestre de conclusão do Curso de Ciências e Tecnologia ou que já o concluíram, tendo ou não concluído uma das ênfases deste curso que estão especificadas no Anexo I deste Edital;

II. Grupo 2: ter concluído o curso de Ciências e Tecnologia (autorizado ou reconhecido) em outra Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo único. As condições estabelecidas nos incisos I e II devem estar satisfeitas e devidamente comprovadas no ato do cadastramento, sem as quais este não será efetivado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **185 (cento e oitenta e cinco) vagas**, distribuídas conforme o Anexo I deste Edital.

2.2 Inicialmente, todas as vagas serão disponibilizadas, exclusivamente, aos candidatos inscritos no Grupo 1.

2.2.1 Dentro do **Grupo 1**, a ordem de classificação dos candidatos obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. Candidatos vinculados à ênfase correspondente ao curso pretendido e ofertada no mesmo turno do curso;

II. Candidatos vinculados à ênfase correspondente ao curso pretendido, porém ofertada em turno distinto do curso; e

III. Candidatos que não estejam cadastrados em ênfase ou que estejam cadastrados em ênfase que não corresponde ao curso pretendido.

2.3 Caso o número de candidatos aprovados do Grupo 1 seja inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas ociosas serão disponibilizadas aos candidatos do Grupo 2.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para que o candidato possa participar do processo seletivo, **o histórico ou diploma apresentado no pedido de inscrição** deverá comprovar que o candidato atende a todos os seguintes requisitos:

I. é discente vinculado (*status* FORMANDO) ao Curso de Ciências e Tecnologia ou já concluiu o curso (*status* FORMADO ou CONCLUÍDO);

II. caso seja discente de graduação, não se encontrar em nenhuma condição de suspensão do vínculo com a instituição de origem durante o período letivo 2024.2 (PROGRAMA SUSPENSO OU CANCELADO); e

III. caso seja discente de graduação, deve ser caracterizado como estudante que poderá concluir o curso ao final do período letivo 2024.2, ao ser aprovado em todos os componentes curriculares nos quais está matriculado, sendo essa situação comprovada, no ato da inscrição, da seguinte forma:

a) discentes da UFRN: devem estar com status FORMANDO no histórico emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período letivo 2024.2.
b) discentes de outras instituições: devem apresentar documento oficial ou declaração da instituição de origem confirmando a possibilidade de conclusão do curso antes do início das aulas do período letivo 2025.1 da UFRN (17 de março de 2024).

3.1.1 **Cabe ao candidato, e é de sua exclusiva responsabilidade, solicitar junto à coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia, em tempo hábil, a correção de eventuais problemas de registro em seu histórico escolar** que estejam impedindo o atendimento aos requisitos dos incisos I, II e III do subitem 3.1 deste Edital, antes da realização de sua inscrição.

3.2 Para cada candidato somente será permitida **uma única inscrição** para concorrer à seleção para Reingresso Específico.

3.3 No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o grupo ao qual pertence e **uma única opção de curso de formação associada para reingresso**, ressalvados os casos previstos nos parágrafos seguintes.

3.4 O candidato que concorrer à vaga em curso de formação associada que é ofertado em mais de um turno, deverá indicar, no ato da inscrição, se tem ou não disponibilidade para frequentar o curso em turno distinto da sua primeira opção.

3.5 O candidato do Grupo 1 vinculado a uma ênfase poderá indicar uma segunda opção de curso de formação associada, distinto daquele correspondente à ênfase cursada, à qual somente concorrerá caso não seja selecionado para o curso correspondente à ênfase de vinculação e caso haja vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO GRUPO 1

4.1 A inscrição dos candidatos que se enquadram no Grupo 1 deverá ser realizada **no período de 28 de novembro a 10 de dezembro de 2024**, até as 23h59min, unicamente via Plataforma da Secretaria Acadêmica da Escola de Ciências e Tecnologia (**secacademica.ect.ufrn.br**).

4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo, horário e plataforma estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital.

4.3 Para realizar a inscrição, o candidato que se enquadra no Grupo 1 deverá acessar a Plataforma da Secretaria Acadêmica (**secacademica.ect.ufrn.br**), selecionar o edital, preencher os dados exigidos em relação ao Reingresso Específico e anexar, de uma única vez, **em formato PDF, a partir dos documentos originais,** no prazo e horário estabelecidos no subitem 4.1, os seguintes documentos:

I. Documento Original de Identificação – **FRENTE E VERSO** – com foto (não pode ser carteira de estudante): Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação;
II. Histórico Escolar do Curso de Ciências e Tecnologia, com *status* de FORMANDO, FORMADO ou CONCLUÍDO, com data de emissão, pelo SIGAA, igual ou a posterior ao início do período de inscrição previsto no subitem 4.1 deste Edital; e
III. Atestado de Índices Acadêmicos do candidato, com data de emissão, pelo SIGAA, igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no subitem 4.1 deste Edital.

4.4 A DACA/PROGRAD divulgará **até o dia 17 de dezembro de 2024** a relação inicial de candidatos do Grupo 1 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

4.4.1 Os candidatos cujas inscrições não forem homologadas terão o prazo até as 23h59min **do dia 18 de dezembro de 2024** para apresentar recurso fundamentado, via e-mail, no endereço eletrônico cadastro@prograd.ufrn.br.

4.5 A DACA/PROGRAD divulgará até o dia **até o dia 19 de dezembro de 2024** o resultado da análise dos recursos e a relação definitiva de candidatos do Grupo 1 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO GRUPO 2

5.1 A inscrição dos candidatos que se enquadram no Grupo 2 deverá ser realizada no período de **17 a 22 de dezembro de 2024**, até as 23h59min, via e-mail, no endereço eletrônico cadastro@prograd.ufrn.br.

5.2 Para realizar a inscrição, os candidatos que se enquadram no Grupo 2 deverão enviar, todos e de uma só vez, no prazo, horário e local estabelecidos no subitem 5.1 deste Edital, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
II. Histórico escolar oficial do Curso de Ciências e Tecnologia, com data de emissão igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no subitem 5.1;
III. Estrutura curricular do Curso de Ciências e Tecnologia de sua instituição de origem; e
IV. Os conteúdos programáticos de todos os componentes cursados.

5.3 As coordenações dos cursos de formação associada ao Curso de Ciências e Tecnologia analisarão os pedidos de inscrição **até o dia 07 de janeiro de 2025**, e a DACA/PROGRAD divulgará **até o dia 08 de janeiro de 2025,** a relação inicial dos candidatos do Grupo 2 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

5.3.1 Os candidatos cujas inscrições não forem homologadas terão o prazo até as 23h59min do **até o dia 10 de janeiro de 2025**, para apresentar recurso fundamentado, via e-mail, no endereço eletrônico cadastro@prograd.ufrn.br.

5.4 A DACA/PROGRAD divulgará **até o dia 13 de janeiro de 2025** o resultado da análise dos recursos e a relação definitiva de candidatos do Grupo 2 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

6.1 O processo seletivo para o Grupo 1 ocorrerá em três etapas, caso necessário, em conformidade com o preenchimento das vagas ofertadas.

ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

6.2 As vagas constantes no Anexo I deste Edital serão inicialmente preenchidas considerando-se exclusivamente os candidatos do Grupo 1 que se enquadram em **todos** os seguintes requisitos:

I. concluíram ou estão em vias de concluir, na UFRN, o Curso de Ciências e Tecnologia (*status* FORMANDO, FORMADO ou CONCLUÍDO);
II. estão vinculados à ênfase especificada no Anexo I deste Edital, correspondente ao curso pretendido;
III. estão vinculados à ênfase no mesmo turno ao qual se candidataram, quando o curso de formação associada for oferecido em mais de um turno.

6.3 O Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do subitem 6.2 deste Edital será baseado nos seguintes critérios de classificação:

I. os candidatos serão ordenados, em ordem decrescente, pelo Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
II. caso haja empate entre candidatos quanto ao IEA, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4 O Processo Seletivo referido no subitem 6.3 deste Edital será dispensado para os cursos e turnos nos quais o número de candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do subitem 6.2 deste Edital for inferior, igual ou superior em, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) ao número de vagas oferecidas para aquele curso e turno. Nesses casos, todos esses candidatos terão o reingresso concedido.

ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

6.5 Caso as vagas de um determinado curso e turno não sejam totalmente preenchidas após o Processo Seletivo descrito no subitem 6.3 deste Edital, as eventuais vagas restantes serão preenchidas considerando-se,

exclusivamente, os candidatos que se enquadram em **todos** os seguintes requisitos:

I. concluíram ou estão em vias de concluir, na UFRN, o Curso de Ciências e Tecnologia (*status* FORMANDO, FORMADO ou CONCLUÍDO);
II. estão vinculados à ênfase especificada no Anexo I deste Edital correspondente ao curso pretendido;
III. estão vinculados à ênfase em turno distinto daquele para o qual existem vagas.

6.6 Somente será considerado nessa fase da seleção o exato número de vagas previsto no Anexo I deste Edital, **sem** o acréscimo de 25% a que faz referência o subitem 6.4 deste Edital.

6.7 Somente serão considerados nessa fase da seleção os candidatos aos cursos oferecidos em mais de um turno que indicaram a disponibilidade para frequentar o curso em turno distinto da sua primeira opção, conforme subitem 3.4 deste Edital.

6.8 O Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do subitem 6.5 deste Edital será baseado nos seguintes critérios de classificação:

I. os candidatos serão ordenados, em ordem decrescente, pelo Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
II. caso haja empate entre candidatos quanto ao IEA, terá preferência o candidato de maior idade.

ETAPA 3 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

6.9 Caso as vagas de um determinado curso e turno não sejam totalmente preenchidas após os processos seletivos referidos nos subitens 6.3 e 6.8 deste Edital, as eventuais vagas restantes serão preenchidas considerando-se os demais candidatos do Grupo 1 que optaram por esse curso e turno.

6.10 Somente será considerado nessa fase da seleção o exato número de vagas previsto no Anexo I deste Edital, sem o acréscimo de 25% a que faz referência o subitem 6.4 deste Edital.

6.11 Serão considerados nessa etapa da seleção os candidatos que concluíram ou que estão em vias de concluir, na UFRN, o Curso de Ciências e Tecnologia e que se enquadram em um dos seguintes requisitos:

I. não estão vinculados a uma ênfase; ou
II. estão vinculados a uma ênfase, mas não foram selecionados para o curso correspondente a esta ênfase nas etapas do Processo Seletivo previstas nos subitens 6.3 e 6.8 deste Edital, desde que tenham indicado uma segunda opção de curso, conforme subitem 3.5 deste Edital.

6.12 O Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do subitem 6.11 deste Edital será baseado nos seguintes critérios de classificação:

I. Inicialmente, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente por um Coeficiente de Adequação (CA), sempre menor ou igual que 1,0 (um), calculado pela seguinte fórmula:

$$CA = \frac{CH_{enf}}{CH_{tot}}$$

onde:

a) CH_{enf} corresponde à soma da carga horária dos componentes curriculares integralizados pelo candidato que fazem parte da estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso pretendido. São considerados para o cálculo somente os componentes curriculares obrigatórios ou optativos, sendo excluídos os eletivos.
b) CH_{tot} corresponde à carga horária total da estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso pretendido.

II. Em caso de empate entre candidatos quanto ao Coeficiente de Adequação (CA), o desempate será realizado em benefício do candidato com maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
III. Permanecendo o empate, o desempate será em benefício do candidato de maior idade.

6.12.1 O Coeficiente de Adequação (CA) será calculado com 04 (quatro) casas decimais, com arredondamento da última casa, se necessário.

6.13 As vagas serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos até a ocupação de todas as vagas ou até o último candidato, o que ocorrer primeiro.

6.14 Para os cursos de formação associada que são oferecidos em mais de um turno, o candidato do Grupo 1 que se enquadra no subitem 6.11 poderá ocupar vaga em turno distinto daquele pelo qual optou, desde que:

I. seja respeitada a ordem de classificação;
II. não haja mais vagas no curso e turno de sua opção;
III. haja vaga no curso de sua opção em turno distinto; e
IV. o candidato tenha indicado a disponibilidade para frequentar o curso em turno distinto da sua opção, conforme subitem 3.4 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

7.1 O resultado inicial do Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 1 será publicado **até o dia 12 de dezembro de 2024.**

7.2 Os candidatos que discordarem do resultado inicial no Processo Seletivo terão o prazo até as 23h59min **do dia 14 de dezembro de 2024** para apresentar recurso fundamentado, via e-mail, no endereço eletrônico cadastro@prograd.ufrn.br.

7.3 A DACA/PROGRAD divulgará **até o dia 16 de dezembro de 2024** o resultado da análise dos recursos e a relação definitiva dos candidatos aprovados do Grupo 1.

7.4 Caso as vagas de um curso não sejam totalmente preenchidas com inscritos do Grupo 1, a DACA/PROGRAD divulgará, **até o dia 16 de dezembro de 2024**, o quadro com os cursos e vagas não preenchidas a serem ofertadas aos candidatos do Grupo 2.

8. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 2

8.1 O processo seletivo para o Grupo 2 ocorrerá em duas etapas:

I. análise de Compatibilidade mínima entre os currículos da instituição de origem do candidato e o da UFRN; e
II. cálculo do Fator de Compatibilidade entre a estrutura curricular do curso realizado pelo candidato e a estrutura curricular da ênfase do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN correspondente ao curso de formação associada pretendido pelo candidato.

ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 2

8.2 A etapa 1 do Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 2 será fundamentada na análise de compatibilidade mínima entre os currículos da sua instituição de origem e o da UFRN.

8.2.1 O histórico escolar do candidato e a estrutura curricular de seu curso serão utilizados na análise da compatibilidade entre o conjunto de componentes curriculares cursado pelo candidato e a estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso de formação associada pretendido.

8.2.2 A análise de compatibilidade será realizada tomando-se como base a estrutura curricular do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN, na ênfase correspondente ao curso pretendido, e não do curso de formação generalista cursado pelo candidato na sua instituição de origem.

8.3 Para a análise da compatibilidade curricular serão analisadas 05 (cinco) grandes áreas de conhecimento, cujos conteúdos e cargas horárias mínimas exigidos se encontram descritos a seguir:

Área	Conteúdo	Carga Horária Mínima
Matemática	Álgebra; Cálculo Diferencial e Integral; Equações Diferenciais; Estatística e Probabilidade.	240h
Física	Mecânica Clássica; Termodinâmica; Eletromagnetismo.	180h
Química	Química Básica e Experimental.	60h
Informática	Programação; Cálculo Numérico.	120h
Humanidades e Sociedade	Metodologia Científica; Comunicação e Expressão; Economia e Administração; Meio Ambiente.	120h

8.3.1 Os componentes curriculares existentes nas estruturas curriculares do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN relacionados aos conteúdos descritos na tabela são os que apresentam os códigos:

ECT3101	MATEMÁTICA BÁSICA E MODELAGEM
ECT3102	ÁLGEBRA MATRICIAL E VETORIAL
ECT3103	METODOLOGIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORA
ECT3104	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO
ECT3105	PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA I
ECT3106	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE
ECT3107	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ECT3201	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO
ECT3202	ÁLGEBRA LINEAR
ECT3203	AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECT3204	MODELAGEM DO MUNDO FÍSICO I
ECT3205	PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA II
ECT3206	QUÍMICA GERAL
ECT3207	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I
ECT3301	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL
ECT3302	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II
ECT3303	GESTÃO E ECONOMIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ECT3304	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
ECT3305	PRÁTICAS DE LEITURA EM INGLÊS
ECT3306	FUNDAMENTOS DA MECÂNICA
ECT3307	INTRODUÇÃO À MECÂNICA PARA ENGENHARIAS: ESTÁTICA
ECT3308	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE II
ECT3401	COMPUTAÇÃO NUMÉRICA
ECT3402	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III
ECT3403	MODELAGEM DO MUNDO FÍSICO II

8.4 O candidato que não possuir a compatibilidade mínima exigida no subitem 8.3 deste Edital, relativa à carga horária mínima das 05 (cinco) grandes áreas descritas neste subitem, será desabilitado para concorrer às vagas do Grupo 2.

8.4.1 A DACA/PROGRAD divulgará **até o dia 13 de janeiro de 2025** o resultado inicial com os candidatos do Grupo 2 habilitados para concorrerem às vagas.

8.5 Os candidatos que discordarem do resultado inicial no Processo Seletivo terão o prazo até as 23h59min **do dia 15 de janeiro de 2024** para apresentar recurso fundamentado, via e-mail, no endereço eletrônico cadastro@prograd.ufrn.br.

8.6 A DACA/PROGRAD divulgará **até o dia 16 de janeiro de 2024** o resultado da análise dos recursos e a relação definitiva de candidatos do Grupo 2 habilitados para concorrerem às vagas.

ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 2

8.7 Será calculado, pela coordenação do curso de formação associada ao Curso de Ciências e Tecnologia, um Fator de Compatibilidade (FC) entre a estrutura curricular do curso realizado pelo candidato e a estrutura curricular da ênfase do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN correspondente ao curso de formação associada pretendido pelo candidato.

8.7.1 Para o cálculo do FC, serão analisados os conteúdos e a carga horária dos componentes curriculares cursados pelo candidato e os da estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso pretendido.

8.8 Para cada componente curricular obrigatório que tenha sido cumprido pelo candidato e que seja diferente dos componentes descritos no subitem 8.3.1 deste Edital, será somado um ponto ao FC.

8.8.1 Um componente será considerado cumprido quando 75% do seu conteúdo e 75% de sua carga horária puderem ser associados a um ou mais componentes curriculares da estrutura curricular do curso de origem do candidato e que tenham sido integralizados com êxito.

8.8.2 As estruturas curriculares e os componentes curriculares do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN podem ser visualizados no endereço www.sigaa.ufrn.br, na aba Graduação.

8.9 Será concedido um ponto adicional no cálculo do FC, além do ponto previsto no subitem 8.8 deste Edital, para cada componente curricular obrigatório cumprido pelo candidato dentre os relacionados a seguir, que correspondem a tópicos exigidos no núcleo de conteúdos básicos das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia:

Tópico	Componente Curricular
Ciência e Tecnologia dos Materiais	ECT3411 – Ciência e Tecnologia dos Materiais
Mecânica dos Sólidos	ECT3412 – Mecânica dos Sólidos
Fenômenos de Transporte	ECT3413 – Mecânica dos Fluidos
Expressão Gráfica	ECT3414 – Expressão Gráfica
Eletricidade Aplicada	ECT3511 – Fundamentos de circuitos e sistemas controlados

8.10 Os componentes listados no subitem 8.9 deste Edital serão considerados cumpridos e, consequentemente darão direito ao ponto e ao ponto adicional no cálculo do FC, quando o candidato houver integralizado no curso de origem componente(s) que cubra(m) especificamente o tópico relacionado, sem necessidade de atendimento dos percentuais fixados no subitem 8.8.1 deste Edital.

8.11 As vagas destinadas aos candidatos do Grupo 2 serão preenchidas pelos candidatos na ordem decrescente do Fator de Compatibilidade (FC).

8.11.1 Em caso de empate entre candidatos quanto ao FC, a prioridade será para o candidato com maior carga horária total integralizada no curso de origem.

8.11.2 Permanecendo o empate entre os candidatos, o desempate será em benefício do candidato de maior idade.

8.12 O Processo Seletivo será dispensado para os cursos nos quais o número de candidatos habilitados para concorrer às vagas do Grupo 2, conforme subitem 8.6 deste Edital, for inferior ou igual ao número de vagas restantes para o curso pretendido. Nesse caso todos os candidatos habilitados terão o reingresso concedido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 2

9.1 O resultado final do Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 2 será divulgado **até o dia 16 de janeiro de 2025**.

10. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO GRUPO 1

10.1 Todos os candidatos do Grupo 1 que constarem na relação inicial do Grupo 1 (que tiveram o seu pedido de inscrição homologado) no Processo Seletivo de Reingresso Específico deverão se cadastrar no curso para o qual foram selecionados, momento no qual deverão comprovar que atendem às condições listadas no subitem 3.1 deste Edital e às demais exigências legais e regulamentares para ingresso nos cursos de graduação da UFRN.

10.2 O cadastramento dos candidatos do Grupo 1 deverá ser realizado **no período de 03 a 10 de fevereiro de 2025,** unicamente, via Plataforma da Secretaria Acadêmica da Escola de Ciências e Tecnologia (**secacademica.ect.ufrn.br**)**.**

10.3 Para realizar o cadastramento, o candidato que se enquadra no Grupo 1 deverá acessar a Plataforma da Secretaria Acadêmica (secacademica.ect.ufrn.br), selecionar o edital, preencher os dados exigidos em relação ao Cadastramento do Reingresso Específico e anexar, de uma única vez, **em formato PDF**, no prazo e horário estabelecidos no subitem 10.2 este Edital, os seguintes documentos, em formato PDF:

I. Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Ciências e Tecnologia (cópia legível e autenticada);

II. Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/ ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível e autenticada), dispensada para:

a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do primeiro turno das últimas eleições, ou seja, os nascidos a partir de 07/10/2006;
b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
c) os candidatos estrangeiros;
d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou
e) os que perderam os direitos políticos.

III. Documento que comprove estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (cópia legível e autenticada), apenas para os candidatos do sexo masculino, dispensada para:

a) aqueles que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 01/01/2024;
b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; e
c) os candidatos estrangeiros.

10.4 Para candidatos egressos do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN, o documento exigido no inciso I do subitem 10.3 poderá ser substituído por uma cópia do histórico escolar de graduação do candidato, emitido pelo SIGAA, que comprove que o discente se encontra na situação de FORMADO ou CONCLUÍDO ou que demonstre que o candidato já integralizou todos os componentes curriculares do curso e, eventualmente, da ênfase que são requisitos para o reingresso específico no curso pretendido.

10.5 O candidato que não realizar cadastramento no prazo, horário e local estabelecidos no subitem 10.2 deste Edital ou que não apresentar toda a documentação exigida no subitem 10.3 **perderá o direito à vaga**, abrindo possibilidade de convocação de suplente.

11. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO GRUPO 2

11.1 Todos os candidatos do Grupo 2 (aprovados e suplentes) no Processo Seletivo Reingresso Específico deverão se cadastrar no curso para o qual foram selecionados, momento no qual deverão comprovar o atendimento das condições listadas no subitem 3.1 deste Edital e às demais exigências legais e regulamentares para ingresso nos cursos de graduação da UFRN.

11.2 O cadastramento dos candidatos do Grupo 2 deverá ser realizado no período de **no período de 03 a 10 de fevereiro de 2025, até as 23h59min,** via e-mail, no endereço eletrônico cadastro@prograd.ufrn.br.

11.3 Para realizar o cadastramento, o interessado deverá enviar os seguintes documentos**, todos e de uma só vez**:

I. Documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro de Conselho de Classe ou Passaporte (original ou cópia autenticada).

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF, dispensável caso a Carteira de Identidade ou documento equivalente já contenha o número do CPF;

III. Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Ciências e Tecnologia (original ou cópia autenticada);

IV. Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/ ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral, dispensada para:

a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do primeiro turno das últimas eleições, ou seja, os nascidos a partir de 07/10/2006;

b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;

c) os candidatos estrangeiros;

d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou

e) os que perderam os direitos políticos.

V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (cópia legível e autenticada), exigida apenas para os candidatos do sexo masculino e dispensada, mediante comprovação (cópia legível e autenticada), para:

a) aqueles que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 01/01/2024;

b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; e

c) os candidatos estrangeiros.

11.4 O candidato que não realizar cadastramento no prazo e horário estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital ou que não apresentar toda a documentação exigida no subitem 11.3 perderá o direito à vaga, abrindo possibilidade de convocação de suplente.

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

12.1 Para os candidatos egressos da UFRN, o aproveitamento de estudos realizados no curso de Ciências e Tecnologia para o curso de formação associada deve ser solicitado pelo aluno, via SIGAA, através da aba "Ensino" → "Solicitar Aproveitamento/Incorporação de Estudos" → "Aproveitamento Automático".

12.2 O discente poderá solicitar, posteriormente, via SIGAA, complementação do aproveitamento de estudos, através da aba "Ensino" → "Solicitar Aproveitamento/Incorporação de Estudos" → "Aproveitamento Manual – Curso Anterior na UFRN".

12.3 Os candidatos que concluíram seus estudos em Ciências e Tecnologia em instituição que não seja a UFRN deverão solicitar, via SIGAA, aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados, através da aba "Ensino" → "Solicitar Aproveitamento/Incorporação de Estudos" → "Aproveitamento Manual – Cursos em Outras Instituições".

12.3.1 Para aproveitamento de estudos realizados fora da UFRN, o interessado deverá anexar à solicitação o histórico escolar e os programas dos componentes curriculares cursados na Instituição de origem, em arquivos digitais no formato PDF.

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula será realizada pelo próprio discente, por meio do SIGAA, no **período de matrícula previsto para o semestre 2025.1 no Calendário Universitário (10 a 17 de fevereiro de 2025).**

13.2 A matrícula em componentes curriculares é obrigatória, de acordo com o artigo 209 da **Resolução nº 016/2023 – CONSEPE, de 04/07/2023.**

A não realização de matrícula acarretará cancelamento do vínculo com a UFRN e convocação de Suplente.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 O candidato selecionado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.

14.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido somente para o Processo Seletivo de Reingresso Específico relativo ao **PRIMEIRO** período letivo do ano de 2025 (2025.1).

14.3 A divulgação de listas e resultados oficiais será no endereço eletrônico: **www.prograd.ufrn.br (Formas de Ingresso -> Reingresso Específico -> Reingresso Específico – BCT 2025.1).**

14.4 A UFRN não se responsabiliza por erros cometidos pelo candidato, ou por terceiro, no envio da documentação eletrônica de cadastro.

14.5 Todos os horários deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília.

14.6 A qualquer momento, a PROGRAD poderá solicitar ao candidato que apresente, de forma presencial, os documentos utilizados no cadastramento eletrônico, em local, data e horário a serem informados previamente.

Natal, 28 de novembro de 2024.

José Josemar de Oliveira Júnior
Diretor da DACA

Elda Silva do Nascimento Melo
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E ESPECIFICAÇÃO DO CURSO E DA ÊNFASE EXIGIDOS PARA REINGRESSO ESPECÍFICO

Curso de formação associada	Turno	Vagas	Formação exigida	
			Curso	Ênfase
Engenharia Ambiental	MT	27	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Ambiental
Engenharia Biomédica	N	20	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Biomédica
Engenharia de Computação	MT	26	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Computação
Engenharia de Materiais	MT	10	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Materiais
Engenharia de Materiais	N	10	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Materiais
Engenharia de Petróleo	MTN	15	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Petróleo
Engenharia de Telecomunicações	N	12	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Telecomunicações
Engenharia Mecânica	MT	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Mecânica
Engenharia Mecatrônica	MT	25	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Mecatrônica
TOTAL DE VAGAS		185		

ANEXO II

CANDIDATOS DO GRUPO 2 (OUTRAS INSTITUIÇÕES)

Nome:

CPF:

Curso: **Ciências e Tecnologia – Bacharelado**

Instituição:

Telefone:

E-mail:

Qual sua opção de curso de formação associada ao curso de Ciências e Tecnologia **(marque apenas uma alternativa)**

- ☐ Engenharia Ambiental (MT)
- ☐ Engenharia Biomédica (N)
- ☐ Engenharia de Computação (MT)
- ☐ Engenharia de Materiais (MT)(* Ver opção)
- ☐ Engenharia de Materiais (N) (* Ver opção)
- ☐ Engenharia de Petróleo (MTN)
- ☐ Engenharia de Telecomunicações (N)
- ☐ Engenharia Mecatrônica (MT)
- ☐ Engenharia Mecânica (MT) (*Ver opção)
- ☐ Engenharia Mecânica (N) (* Ver opção)

(*) Para aqueles que escolheram um curso com mais de um turno:

Tem disponibilidade e interesse para frequentar o curso em turno distinto da sua opção: ( )Sim ( )Não